

# UMA LEI PARA O MAR

## Uso e Conservação para o benefício de todos

Leandra Gonçalves  
Fundação SOS Mata Atlântica



A Fundação SOS Mata Atlântica é uma entidade privada, sem vínculos partidários ou religiosos e sem fins lucrativos. Criada em 1986, tem como missão promover a conservação da diversidade biológica e cultural do Bioma Mata Atlântica e ecossistemas sob sua influência, estimulando ações para o desenvolvimento sustentável, bem como promover a educação e o conhecimento sobre o Bioma da Mata Atlântica, mobilizando, capacitando e estimulando o exercício da cidadania socioambiental.



# COSTA ATLÂNTICA

---



**SOS MATA  
ATLÂNTICA**



## Por que uma Lei para o mar?

**Brasil de costas para o mar -  
único bioma que possui uma lei  
específica é a Mata Atlântica**

## **ESTUDOS**

**Avaliação de 25 anos do  
PLANO NACIONAL DO  
GERENCIAMENTO  
COSTEIRO**

**INSTRUMENTOS DE  
POLITICAS RELACIONADOS  
AO MAR**

**BOAS PRATICAS  
INTERNACIONAIS**

# PLANO NACIONAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO INTEGRADO

O plano carece de implementação e necessita de reforços estruturais e institucionais. Além disso, refere-se apenas ao território costeiro e à faixa marítima de até 12 milhas náuticas, ou seja, não inclui a zona econômica exclusiva (ZEE) — área de rica biodiversidade e abundância de recursos naturais.

**A maioria das políticas públicas ambientais brasileiras foram feitas baseadas em atividades terrestres, em uso da terra, em áreas protegidas na Amazônia, e faz-se sempre o difícil e praticamente impossível exercício de aplicá-las às questões marinhas.**

**Políticas setoriais e fragmentadas – não considera uma abordagem ecossistêmica e integrada dos usos**

**Política Nacional para os Oceanos, que seja acordada de forma participativa e que considere o papel dos oceanos em escala global para o lazer, locomoção, alimentação, para qualidade de vida das comunidades costeiras, para a preservação da biodiversidade e sustentabilidade dos estoques pesqueiros.**

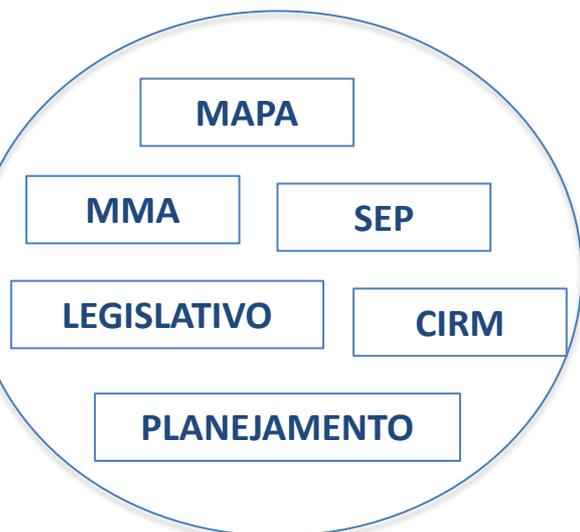
**Uso de boas práticas internacionais**

**ESTUDOS**

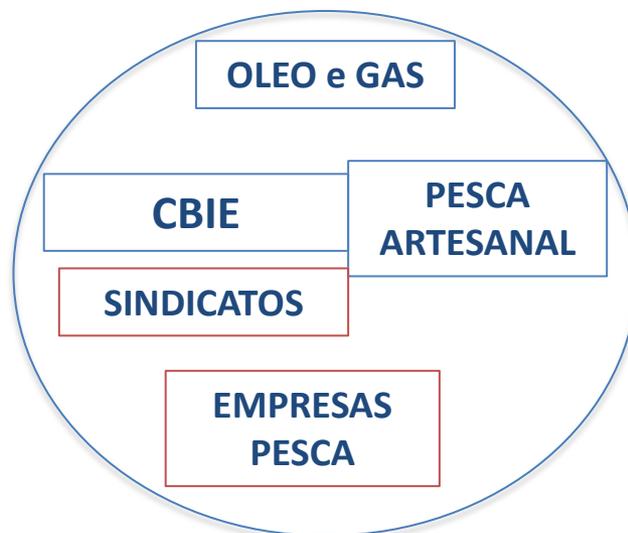
**ENTREVISTAS**

## ENTREVISTAS (N=70)

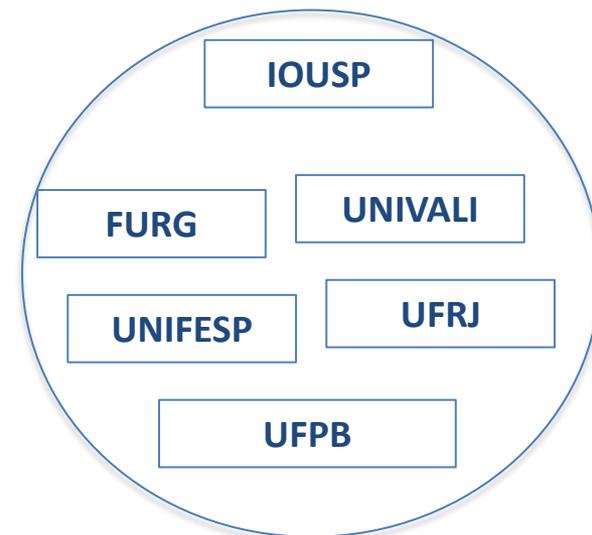
### GOVERNO



### SETOR PRODUTIVO



### UNIVERSIDADES



**ESTUDOS**

**ENTREVISTAS**

**SEMINARIO NA COMISSAO DE MEIO AMBIENTE**



**ESTUDOS**

**ENTREVISTAS**

**SEMINARIO NA COMISSAO DE MEIO AMBIENTE**

**REUNIOES NOS MINISTERIOS**

**ESTUDOS**

**ENTREVISTAS**

**SEMINARIO NA COMISSAO DE MEIO AMBIENTE**

**REUNIOES NOS MINISTERIOS**

**OUVIDORIA DO MAR**

**ESTUDOS**

**ENTREVISTAS**

**SEMINARIO NA COMISSAO DE MEIO AMBIENTE**

**REUNIOES NOS MINISTERIOS**

**OUVIDORIA DO MAR**

**EVENTO IOUSP**

**ESTUDOS**

**ENTREVISTAS**

**SEMINARIO NA COMISSAO DE MEIO AMBIENTE**

**REUNIOES NOS MINISTERIOS**

**OUVIDORIA DO MAR**

**EVENTO IOUSP**

**WORKSHOP RIO DE JANEIRO**

## **Apresentação do Projeto de Lei na Câmara dos Deputados – DEZEMBRO/2013, de autoria do Deputado José Sarney Filho (PV/MA).**

- **Projeto foi distribuído para 3 Comissões:**



- **Comissão de Agricultura (REJEITADO)**
- **Comissão de Meio Ambiente (EM TRAMITAÇÃO)**
- **Comissão de Constituição e Justiça**
- **Plenário da Câmara**

E como a lei pode  
contribuir para  
organizar os diversos  
usos do mar  
brasileiro?



Art. 4º São objetivos da PNCMar:

I – promover o uso equitativo, eficiente, compartilhado e sustentável dos recursos e ecossistemas marinhos;

II – garantir a conservação da biodiversidade marinha e de espaços territoriais marinhos especialmente protegidos para o desenvolvimento sustentável, o desenvolvimento científico e tecnológico e a manutenção e melhoria da qualidade e integridade do ambiente marinho brasileiro;

III – monitorar, prevenir, mitigar e, excepcionalmente, compensar os impactos socioambientais negativos promovidos pelas atividades antrópicas realizadas no Bioma Marinho Brasileiro;

IV – integrar as políticas públicas setoriais sob responsabilidade das diferentes esferas de governo, de forma a garantir os demais objetivos da PNCMar.

## **Resolução de conflitos entre atividades – ferramenta do Planejamento Espacial Marinho**

**Pesca – industrial e artesanal**

**Petróleo & Gás**

**Conservação da Biodiversidade**

**Turismo**

Art. 6º Constituem diretrizes para a formulação e execução de normas, planos, programas, projetos e ações referentes à PNCMar:

I – criação e monitoramento de indicadores de qualidade e saúde ambiental marinha, **com base em pesquisas científicas, no conhecimento das populações tradicionais e na valorização da biodiversidade;**

XII – reconhecimento e **valorização dos direitos territoriais e aos conhecimentos tradicionais dos pescadores artesanais, e das comunidades extrativistas marinhas,** associados ao uso e conservação dos recursos naturais e ecossistemas marinhos e costeiros;

Art. 10. Os órgãos competentes federais e estaduais, em suas esferas jurisdicionais, poderão estabelecer, por meio de ato devidamente fundamentado, a delimitação e as regras especiais de preservação ou conservação em:

I – áreas de rotas migratórias de espécies ameaçadas, vulneráveis ou que mereçam proteção especial em decorrência de normas nacionais ou internacionais vigentes, em particular a Convenção sobre Espécies Migratórias;

II – áreas de exclusão ou restrição de pesca (geral ou por espécie);

**III – áreas exclusivas para pesca de populações tradicionais, pescadores artesanais, extrativistas, povos indígenas ou outras populações locais dependentes de recursos e ecossistemas marinhos.**

# Instrumentos

- **Relatório Nacional de Produção Pesqueira;**
- **Sistema de estatística, monitoramento e ordenamento pesqueiro;**
- **Planejamento Espacial Marinho Nacional e Regional**
- Inventário Marinho de Espécies Críticas e Vulneráveis;
- Planos de ação setoriais para as atividades econômicas de significativo impacto ambiental no Bioma Marinho;
- Avaliação Ambiental Estratégica para planos setoriais com impacto sobre os ecossistemas que integram o Bioma Marinho;
- Avaliação e Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Licenciamento Ambiental, incluindo o licenciamento ambiental adaptativo;
- Sistema de Áreas Marinhas Especialmente Protegidas;
- Instrumentos econômicos compatíveis com a sustentabilidade dos recursos;
- Fundos públicos e privados

# Longo caminho a percorrer... Mas só será possível através de apoio e participação popular

Reuniões nas Frentes Parlamentares Ambientalistas – BAHIA, CEARÁ, SAO PAULO, SANTA CATARINA e RIO DE JANEIRO com participação de pesquisadores, ongs e integrantes da CONFREM.



**Obrigada**

**Leandra Gonçalves**  
**goncalvesleandra@gmail.com**